ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PG 439/81

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que este encaminha, regimentalmente amparado, solicita após manifestação do Plenário, que seja encaminhado ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado e aos Líderes de Bancadas com assento naquela Casa, veemente apelo no sentido de ser revogada a chamada "Taxa de Segurança."

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de uma taxa que vem sendo cobrada por determinação da Secretaria de Segurança do Estado, a todos os estabelecimentos que vendem bebidas.

Temos recebido em nossa cidade, inumeras reclamações por parte de proprietários de bares e armazens que são obrigados ao recolhimento daquela taxa todos os dias 05. Se não for recolhida ele mesmo com um dia de diferença, é aplicado uma multa. A taxa segundo estamos informados é de cerca de quatrocentos cruzeiros mensais.

Além de todos os impostos e obrigações que são obrigados a recolherem, mensalmente, vê-se agora, frente a uma nova taxa.

Fomos procurados por diversos proprietários de pequenos bares e armazens, no sentido de nossa interferência para ser abolida esta taxa, a chamada "Taxa de Segurança".

Encaminhamos o presente, a fim de que este Poder Legislativo encaminhe memorial ao Presidente da Assembléia e aos Líderes das Bancadas, no sentido de que extingam esta taxa, pois trata-se de ato estadual.

Este é nosso apelo em nome dos proprietários de bares e armazens desta cidade.

Sala de Getúlio Vargas, 04 de maio de 1981

MOACIR JOÃO TORMEN
Líder do aP D T

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 04 / 06 / 1981

DG. 01